

Câmara



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças



LEI Nº 1447 DE 05 DE maio DE 1.992
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
e outros.

05
09-03-92
L

"Dá denominação à via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A Travessa "R", localizada no bairro Jardim das Mangueiras, nesta cidade, passa a denominar-se "TRAVESSA CASIMIRO DA SILVA AGUIAR".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revigorando os termos da Lei nº 1.114/88 de 09 de setembro de 1988.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de maio de 1.992

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada em livro por mim, publicando no Jornal da Câmara Municipal em 05/03/92 em Barra do Garças.